

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025
EDITAL DE DISPENSA Nº 08/2025

A **CÂMARA DE VEREADORES DE TAIÓ/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 79.372.660/0001-53, com sede administrativa na Rua Coronel Feddersen, n. 1640, Centro, Município de Taió/SC, representado neste ato pelo Presidente, senhor **JACI DE LIZ**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SOMBRITE NO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ/SC”** A contratada é a empresa **DANIEL GIOVANI DALRI 03530921939** inscrita no CNPJ sob o n. 24.850.706/0001-00, Rua Adolfo Berri, n. 92, Bairro Padre Eduardo, Município de Taió/SC, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#))”

2. OBJETO

2.1 A **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SOMBRITE NO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ/SC”**.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório:

A Considerando a necessidade de proporcionar melhores condições de conservação aos veículos oficiais e de uso dos servidores, bem como oferecer mais conforto e segurança aos usuários do estacionamento da Câmara Municipal de Taió/SC, justifica-se a contratação de empresa especializada para a instalação de sombrite no referido espaço.

A instalação de sombrite visa minimizar os impactos da exposição direta ao sol e às intempéries, reduzindo a temperatura dos veículos estacionados e preservando sua integridade, além de oferecer proteção contra chuvas e outras condições climáticas adversas. Dessa forma,

essa medida contribuirá para a valorização do patrimônio público e o bem-estar dos servidores e visitantes.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação da Administração Pública, a presente contratação observa os princípios da eficiência, economicidade e interesse público. Especificamente, justifica-se com base nos seguintes aspectos:

- **Proteção do Patrimônio Público:** A cobertura com sombrite contribuirá para a conservação dos veículos, reduzindo o desgaste prematuro causado pela exposição contínua ao sol e às variações climáticas.
- **Melhoria nas Condições de Trabalho e Atendimento:** A redução da temperatura nos veículos proporcionará mais conforto aos servidores e visitantes, impactando positivamente na qualidade do atendimento e na produtividade.
- **Sustentabilidade e Eficiência Energética:** Ao minimizar o superaquecimento dos veículos, reduz-se a necessidade do uso excessivo do ar-condicionado, promovendo um consumo mais eficiente de energia e contribuindo para a sustentabilidade ambiental.
- **Durabilidade e Baixa Manutenção:** O material sombrite é reconhecido por sua resistência e longa vida útil, o que resulta em menor necessidade de manutenção e reposição, garantindo economicidade ao longo do tempo.
- **Conformidade com a Legislação Vigente:** A contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, competitividade e legalidade ao processo licitatório.

Diante do exposto, a instalação do sombrite no estacionamento da Câmara Municipal de Taió/SC se apresenta como uma solução viável e necessária, alinhada aos princípios da boa gestão pública e da proteção do patrimônio público, proporcionando benefícios diretos aos servidores e munícipes que utilizam o espaço.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a empresa em questão apresentou o orçamento mais detalhado e se dispôs a responder rapidamente quando o orçamento foi solicitado, devido a necessidade da contratação ser urgente, para manter o bom funcionamento da câmara municipal. O orçamento em questão é compatível com o preço praticado no mercado, conforme demais referências de orçamentos em anexo à este processo, pesquisados em portais como PNCP e Diário Oficial dos Municípios, de acordo com contratações semelhantes de outros órgãos.

• **DANIEL GIOVANI DALRI 03530921939** inscrita no CNPJ sob o n. 24.850.706/0001-00, Rua Adolfo Berri, n. 92, Bairro Padre Eduardo, Município de Taió/SC, no valor total de R\$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais).

QUANTIDADE OBJETO	UND	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	R\$ TOTAL
4	UNIDADES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SOMBRITE NO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ/SC - 4 UNIDADES NOVA DE SOMBRITE 90% COR AZUL, 4 METROS X 5 METROS CADA.	R\$ 945,00	R\$ 3.780,00

TOTAL: R\$ 3.780,00

DEMAIS ORÇAMENTOS / PESQUISA DE PREÇOS, ENCONTRAM-SE ANEXAS AO PROCEDIMENTO, DEMONSTRANDO O VALOR PRATICADO NO MERCADO LOCAL.

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- h) CERTIDÕES UNIFICADAS - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

l) Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F, conforme anexo I.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

5.1.7 Indicar o local exato da instalação do objeto, que será no estacionamento da Câmara Municipal de Taió/SC no lugar do sombrite atualmente danificado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

6.1.1 A contratada fica obrigada a cumprir as determinações contidas no presente edital, cumprindo expressamente o que consta no objeto do presente edital, nos termos da cotação anexa ao presente procedimento, pelo prazo de 30 dias;

6.1.2 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal;

6.1.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;

6.1.4 Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da aquisição do objeto;

6.1.5 Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da presente contratação, tendo em conta que o valor por grupo proposto é líquido e certo, não comportando acréscimos ou reajustes.

6.1.6 Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade que observar na execução do contrato.

6.1.7 Guardar no contrato a mais boa-fé e veracidade, tanto a respeito do objeto, como das circunstâncias e declarações que lhes são concernentes.

6.1.8 Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE.

6.1.9 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

6.1.10 Prestar Suporte na totalidade, fornecendo todas as peças que por ventura vierem ser necessária substituição no prazo de garantia, conforme código de defesa do consumidor, deixando o objeto instalado por completo e em pleno funcionamento.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1A Câmara Municipal de Taió pagará a **DANIEL GIOVANI DALRI 03530921939 inscrita no CNPJ sob o n. 24.850.706/0001-00, Rua Adolfo Berri, n. 92, Bairro Padre Eduardo, Município de Taió/SC, no valor total de R\$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais)** o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2025:

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2001 - Funcional: 0001.0031.0001 - [Manutenção da Câmara de Vereadores]

Elemento: 33190000000000000000 - [Aplicações diretas]

Elemento: 33191000000000000000 - [Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos

Elemento: 33350000000000000000 - [Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos

Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

5 150070000000 Recursos não vinculados de Impostos

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência pelo prazo de 30 dias a partir da data de sua homologação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

10.4 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Taió/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.5 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Taió, 31 de janeiro de 2025

JACI DE LIZ

Presidente da Câmara Municipal de Taió

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 08/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO

ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº., estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Cidade, de de 2024.

Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025
EDITAL DE DISPENSA Nº 08/2025

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SOMBRITE NO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ/SC”.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Taió, 31 de janeiro de 2025.

ALBANIR BUZZI JUNIOR
Agente de Contratação